ACADEMIA HUMANITÁRIA · HUMANITAIRES JOBS

Mini MBA Finanças e subvenções: gerir o dinheiro dos doadores e a saúde financeira

Material do curso · Semana 5 : As regras dos doadores: elegibilidade, compras, equipamentos e visibilidade

Programa de exatamente 3 meses (12 semanas, 144 horas) para gerir as finanças de uma organização humanitária e os fundos dos doadores: contabilidade das ONG e fundos consignados, orçamentos e custos partilhados, tesouraria e câmbio, acompanhamento orçamental e previsões, regras de elegibilidade, ciclo da subvenção, financiamento dos parceiros, auditorias e fraude, saúde financeira, custos integrais, reservas e diversificação, governação e recuperação. Exercícios numéricos corrigidos, três exames mensais com estudos de caso e um diploma verificável da Academia Humanitária.

https://humanitairejobs.org/pt/academia/mini-mba-finance-subventions/semaine-5/

Documento gratuito da Academia Humanitária. Pode ser impresso e partilhado livremente para fins de formação, sem modificações.

Semana 5 : As regras dos doadores: elegibilidade, compras, equipamentos e visibilidade

Objetivos

- Aplicar os critérios gerais de elegibilidade de um custo e identificar os custos não elegíveis mais frequentes.
- Compreender as exigências das grandes famílias de doadores (institucionais europeus, regras federais americanas, agências da ONU, fundos comuns, fundações).
- Respeitar as regras de compras, de propriedade dos equipamentos, de IVA e de visibilidade, e organizar a conformidade na equipa.

O que é um custo elegível?

Os doadores utilizam formulações diferentes, mas os critérios de elegibilidade de um custo são parecidos em todo o lado. Um custo é geralmente elegível se for:

- **Necessário** à execução do projeto e previsto no orçamento aprovado (ou compatível com ele).
- **Razoável**: um comprador prudente teria pago esse preço (princípio da boa gestão financeira: economia, eficiência, eficácia).
- **Incorrido durante o período de execução** do contrato (nem antes da data de início, salvo acordo, nem depois da data de fim, salvo custos de encerramento autorizados).
- **Realmente suportado**, registado na contabilidade, identificável e verificável, com documentos justificativos originais.
- **Conforme** à lei local (fiscal, social) e às regras do contrato (compras, nacionalidade, origem).
- **Imputado de forma coerente**: o mesmo método para todos os projetos, sem duplo financiamento.

Custos não elegíveis frequentes: dívidas e juros, provisões para perdas futuras, perdas cambiais (muitas vezes), multas e penalidades, despesas sumptuárias, presentes, custos já financiados por outro doador, IVA recuperável, compras fora do procedimento, despesas sem documentos, e despesas fora do período.

> Uma despesa pode ser útil, honesta e não elegível. A elegibilidade verifica-se antes de gastar, não no momento do relatório.

As grandes famílias de doadores

Cada doador tem as suas regras; é preciso ler sempre o contrato e os seus anexos. Algumas características gerais:

- **Doadores institucionais europeus** (Comissão Europeia e o seu serviço de ajuda humanitária, agências nacionais): regras detalhadas sobre compras, visibilidade, relatórios intercalares e finais, auditoria ou verificação das despesas; custos indiretos muitas vezes limitados a 7 %; parcerias-quadro com controlo prévio da organização.
- **Regras federais americanas** (2 CFR 200, «Uniform Guidance») para as organizações que recebem fundos federais: princípios de custos razoáveis, atribuíveis e coerentes; taxa indireta negociada ou taxa mínima (15 % dos custos diretos modificados desde a revisão de 2024); auditoria única (single audit) acima de um limiar de despesas federais anuais para as organizações americanas; regras estritas sobre equipamento e compras.
- **Agências da ONU** enquanto doadoras de parceiros: acordos de parceria com regras próprias, abordagem HACT (avaliação do parceiro, modalidade de pagamento adaptada ao risco, verificações pontuais, auditorias), custos de apoio muitas vezes limitados.
- **Fundos comuns geridos pelo OCHA** (fundos de financiamento comum por país): avaliação de capacidade dos parceiros, nível de risco que determina as tranches, as verificações e a auditoria; financiam muitas ONG nacionais.
- **Fundações e doadores privados**: regras muitas vezes mais flexíveis, mas compromissos de transparência e por vezes restrições sobre os custos de estrutura.

Um mesmo projeto pode ser cofinanciado por vários doadores: é então preciso aplicar a cada despesa as regras do doador a que é imputada, e poder provar que nenhuma despesa é financiada duas vezes.

As regras de compras

As compras concentram uma grande parte dos custos recusados. Os contratos impõem **limiares** que determinam o procedimento: compra direta abaixo de um pequeno montante, comparação de pelo menos três orçamentos acima disso, concurso restrito ou aberto para os montantes elevados. Os limiares exatos variam consoante o doador e a política interna, que deve ser pelo menos tão exigente como a do doador.

Exigências frequentes:

- Um **dossiê de compra completo**: pedido de compra aprovado, orçamentos ou propostas, análise comparativa assinada por um comité, nota de encomenda ou contrato, guia de entrega, fatura, comprovativo de pagamento.
- A proibição do **fracionamento**: dividir uma compra em várias encomendas para ficar abaixo de um limiar.
- A verificação dos fornecedores nas **listas de sanções** e de exclusão.
- Regras de **nacionalidade e de origem** dos bens em certos doadores, com derrogações a pedir.
- A **declaração de conflitos de interesses** pelos membros do comité de compras.

Exemplo. Limiar de três orçamentos: 5 000 USD. Em dois meses, um escritório encomenda ao mesmo fornecedor 6 lotes de material de escritório de 4 200 a 4 900 USD, ou seja 27 600 USD no total. Um auditor considerará que se trata de uma única necessidade fracionada: as compras arriscam ser declaradas não elegíveis, e será colocada a questão de um eventual

conluio. A boa prática é planear a necessidade anual e celebrar um acordo-quadro após concorrência.

Equipamentos, ativos e cessão

Os bens comprados com um financiamento (veículos, geradores, computadores, material médico) obedecem a regras de **propriedade** e de **utilização**:

- São inscritos num **registo de ativos** com número, financiamento de origem, data, valor, localização, responsável.
- Servem o projeto durante a sua duração; uma utilização para outras atividades deve ser limitada, documentada e, se possível, refaturada.
- No fim do projeto, a sua **cessão** segue o contrato: transferência para os beneficiários, para os parceiros ou para as autoridades; manutenção na organização para um projeto da mesma natureza; venda com reembolso do produto ao doador; ou devolução ao doador. Uma cessão sem acordo, quando este é exigido, pode implicar o reembolso do valor do bem.
- O **inventário físico**, pelo menos anual, compara o registo com a realidade (etiquetas, números de série).

Os veículos merecem uma atenção especial: diários de bordo (quilometragem, trajetos, condutor, combustível), manutenção, seguro, e repartição dos custos entre projetos segundo a utilização real. Um consumo de combustível anormal em relação aos quilómetros é um indicador clássico de desvio.

IVA, impostos e encargos sociais

O **IVA** e os impostos indiretos só são elegíveis se a organização não os puder recuperar. Em muitos países, as ONG beneficiam de isenções previstas por um acordo de estabelecimento ou pela lei: pedi-las, documentá-las e aplicá-las faz parte da boa gestão. Um IVA pago quando era possível uma isenção pode ser considerado não razoável.

Os **impostos sobre os salários** e os **encargos sociais** são elegíveis e obrigatórios. Não os pagar (por exemplo empregando pessoal como «consultores» ou «voluntários» para evitar os encargos) expõe a correções fiscais, a litígios e a custos não elegíveis. Os doadores exigem cada vez mais a prova de que as obrigações fiscais e sociais são respeitadas.

Exemplo. Um escritório pagou 18 % de IVA sobre 200 000 USD de compras quando uma isenção estava prevista no acordo com o Estado e um reembolso era possível. IVA pago: 36 000 USD. O doador pode recusar estes 36 000 USD como custo evitável; a organização deve pedir o reembolso à administração e instituir o procedimento de isenção.

Visibilidade, dados e organização da conformidade

As obrigações de **visibilidade** (logótipos, menções nas publicações, comunicação) fazem parte do contrato, com exceções possíveis quando a exibição cria um risco de segurança ou de proteção: a exceção pede-se e documenta-se.

Outras obrigações são muitas vezes esquecidas: **conservação dos documentos** (muitas vezes 5 a 10 anos após o pagamento final, consoante os doadores e a lei), comunicação das suspeitas de fraude num prazo fixado, proteção dos dados pessoais, políticas de salvaguarda (proteção contra a exploração e o abuso sexuais, proteção da criança), e condições relativas às sanções.

Para organizar a conformidade, as organizações maduras utilizam:

- Uma **ficha de síntese da subvenção** (grant summary) redigida logo na assinatura: datas, montantes, tranches, flexibilidade, taxa indireta, regras de compras e de nacionalidade, equipamento, visibilidade, relatórios (datas e formatos), auditoria, conservação, contactos.
- Uma **reunião de lançamento** (kick-off) com programas, finanças, logística, RH e MEAL, para que cada um conheça as suas obrigações.
- Um **quadro de acompanhamento** de todas as subvenções com os prazos.

> A maioria dos custos recusados nas auditorias vem de uma regra que o pessoal de terreno não conhecia. A ficha de síntese e a reunião de lançamento são os dois controlos mais rentáveis.

Exercício: triar as despesas de risco

Situação. Antes do relatório final de um projeto (período: 1 de março a 28 de fevereiro), revê sete despesas: 1) um gerador comprado a 15 de fevereiro por 9 000 USD após três orçamentos; 2) bilhetes de avião comprados a 10 de março para o workshop de encerramento; 3) 12 000 USD de IVA pago quando a isenção era possível; 4) 4 lotes de combustível de 2 900 USD cada no mesmo fornecedor num mês (limiar de três orçamentos: 3 000 USD); 5) uma multa de estacionamento de 150 USD; 6) a renda de fevereiro paga a 5 de março; 7) um computador imputado a 100 % ao projeto e a 50 % a outro projeto.

Trabalho pedido. Classifique cada despesa: elegível, de risco (a justificar ou regularizar), não elegível.

Correção. 1) Elegível em princípio (dentro do período, procedimento respeitado), mas um equipamento comprado a duas semanas do fim chama a atenção: justificar a sua necessidade para o projeto e prever a sua cessão. 2) Não elegível, salvo se o contrato autorizar custos de encerramento após a data de fim. 3) De risco, provavelmente não elegível: custo evitável; pedir o reembolso à administração. 4) Fracionamento evidente (11 600 USD no total para uma mesma necessidade): risco elevado, provavelmente não elegível, e a analisar como possível fraude. 5) Não elegível (multa). 6) Elegível: o gasto diz respeito a fevereiro, mesmo que seja pago após o fim, se o contrato o admitir para as dívidas do período. 7) Não elegível na parte em duplicado: 150 % do custo está imputado; corrigir imediatamente a imputação.

A reter

- Elegível: necessário, razoável, dentro do período, realmente suportado, documentado, conforme, imputado de forma coerente.
- Ler sempre o contrato: as regras variam consoante a família de doadores.
- Fracionar uma compra para ficar abaixo de um limiar torna as compras não elegíveis e assinala uma possível fraude.
- O IVA recuperável ou evitável não é elegível; pedir e aplicar as isenções.
- Ficha de síntese da subvenção e reunião de lançamento: os controlos de conformidade mais rentáveis.

Quiz

1. Uma despesa honesta e útil ao projeto, mas incorrida duas semanas após a data de fim do contrato, é em princípio:
 A. Elegível
 B. Não elegível, salvo custos de encerramento autorizados pelo contrato
 C. Elegível se o montante for pequeno
 D. Elegível se o doador for europeu

2. Limiar de três orçamentos: 5 000 USD. Cinco encomendas de 4 800 USD ao mesmo fornecedor em três semanas para a mesma necessidade constituem:
 A. Um fracionamento, com risco de não elegibilidade e de fraude
 B. Uma gestão eficaz
 C. Um procedimento normal
 D. Um acordo-quadro

3. Um veículo comprado num projeto é vendido no fim sem acordo do doador quando o contrato o exigia. O risco principal é:
 A. Nenhum
 B. Um aumento dos custos indiretos
 C. Uma multa de estacionamento
 D. O reembolso do valor do bem ao doador

4. Segundo as regras federais americanas revistas em 2024, a taxa mínima de custos indiretos (de minimis) é de:
 A. 7 %
 B. 10 %
 C. 15 %
 D. 25 %

5. O controlo mais rentável para evitar custos recusados é:
 A. Uma auditoria final muito detalhada
 B. Uma ficha de síntese da subvenção e uma reunião de lançamento com todas as funções
 C. Um software caro
 D. A releitura do relatório final pelo diretor

Respostas do quiz : 1. B · 2. A · 3. D · 4. C · 5. B